

NOTA DE REPÚDIO À LEI QUE AUTORIZA A OZONIOTERAPIA

A Sociedade Brasileira de Dermatologia – Regional Minas Gerais vem a público manifestar seu repúdio à Lei Federal nº 14.648/2023, que autoriza a ozonioterapia no território nacional, sancionada pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva em 04/08/2023 e publicada no Diário Oficial da União de 07/08/2023.

A publicação da Lei causa preocupação extrema à classe médica, uma vez que se trata de procedimento sem comprovação técnica e científica. A autorização da ozonioterapia no território brasileiro sem comprovações de eficácia e segurança acaba por sujeitar os pacientes a riscos. Dentre os riscos, destacam-se o retardo do início de tratamentos eficazes, o avanço de doenças e a piora das condições de saúde.

Na história da Medicina, não há registro de droga ou procedimento que seja eficaz contra um número tão amplo de doenças. A título de exemplo, a ozonioterapia promete tratar diarreia, artrites, hepatites, hérnias de disco, doenças de origem infecciosa, inflamatória e isquêmica, autismo e sequelas de câncer e de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Sobre o tema, o Conselho Federal de Medicina e diversas entidades médicas também manifestaram seu repúdio, através de nota publicada quando a Lei ainda era um projeto em discussão. Referida nota, assinada também por entidades como Associação Médica Brasileira, Federação Médica Brasileira, Federação Nacional dos Médicos e 23 associações de especialidade, esclareceu que o CFM analisou o procedimento por meio de comissão específica e concluiu pela inconsistência de evidências.

Da mesma maneira, a ANVISA informou à rede de notícias CNN, em 08/08/2023, que “os processos que foram apresentados não comprovaram a segurança, eficácia e nenhuma indicação de terapia médica [para a ozonioterapia]”.

Por essa razão, a SBD-MG reitera sua preocupação com a saúde da população, seu compromisso com a boa prática médica e sua indignação com a entrada em vigor da Lei que autoriza a ozonioterapia.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

DRA. GISELE VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da SBD-MG

DRA. ROSEMARIE MAZZUCO
Presidente SBD-RS

DRA. ELZA GARCIA DA SILVA
Presidente da SBD-MS

DR. SAMIR DE FIGUEIREDO AZOUZ
Presidente da SBD-PB

DRA. ANNIA ALVES RODRIGUES CORDEIRO
Presidente da SBD-PR

Presidente:

Gisele Viana de Oliveira

Vice-presidente:

Abrahão Osta Vieira

1º Secretário:

Fernando Otávio Freire
Valério

2º Secretário:

Cláudio de Lélis Filgueiras
de Souza

Tesoureira:

Luciana Maria Moreira
Barbosa

Coordenador de Eventos Científicos:

André Costa Cruz
Piancastelli

Diretora de Midia eletrônica:

Joana Barbosa Alves
de Sousa

CONSELHO DELIBERATIVO:

Andréa Machado Coelho Ramos
Flávia Vasques Bittencourt

SUPLENTE:

Aloísio Carlos Couri Gamonal
Ana Cláudia de Brito Soares
Geraldo Magela Magalhães
Michelle dos Santos Diniz

CONSELHO DELIBERATIVO VITALÍCIO:

Gabriel Gontijo